

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACAIA
FORO DE PIRACAIA
1ª VARA

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, Bairro, Centro - CEP 12970-000, Fone: 11-4036-7250, Piracaia-SP - E-mail: piracaia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:
0000574-12.2015.8.26.0450
Classe Assunto:
Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente:
Reinaldo Pinheiro Sardinha

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piracaia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DE ABREU EVANGELINOS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como todos os demais interessados, incertos e desconhecidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, que tramita perante este Juízo a Ação de Usucapião nº 0000574-12.2015.8.26.0450, proposta por REINALDO PINHEIRO SARDINHA, referente ao imóvel urbano com área de 250,10 m², localizado na Rua Visconde de Mauá, nº 159, Jardim Primavera, no município de Piracaia/SP Comarca de Piracaia/SP, confrontando com: BENEDITO DIOGE BALLASTREIRE, ANTÔNIO RAMOS DE PAIVA e PAULO AFONSO ROGÉRIO, caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CITADOS da presente ação, bem como do prazo para contestação, que é de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracaia, aos 05 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Piracaia
Foro de Piracaia
2ª Vara

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, ., Centro - CEP 12970-000, Fone: 11 40367306, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PIRACICABA

2ª Vara Cível

COMARCA DE PIRACICABA - SP
Fórum de Piracicaba - Comarca de Piracicaba
JUIZ: MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE M. PINAZZA & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA), PROCESSO Nº 1001829-48.2016.8.26.0451 2016/000228. Edital expedido nos autos da Falência de M. PINAZZA & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA) (Processo nº 1001829-48.2016.8.26.0451 2016/000228) em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo. O Exmo. Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo. FAZ SABER pelo presente Edital que o procedimento de OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS (artigo 142, II, §º 4º da Lei 11.101/2005), foi designado para o dia 27 de março de 2019, 15h, cientificando todos os interessados de que poderão apresentar propostas, para aquisição do BEM IMÓVEL, matrícula nº 15.596, localizado na Estrada do Guarizinho, s/nº, Sítio Caramuru, Itapeva, Estado de São Paulo, com área de 269.595,12m², registrada perante o CRI/Itapeva, avaliado em R\$670.000,000, bem como dos BENS MÓVEIS: item I: 1 Armário de Montagem com Gaveta - 25,00; item II: 1 Armário de Montagem Fechado - 50,00; item III: 2 Armário em aço - 400,00; item IV: 1 Armário Madeira com 4 Gavetas

- 40,00; item V: 1 Balança Arja - 540,00; item VI: 1 Balança Toledo modelo 9094 Cap.3kg N?00060026818 - 180,00; item VII: 10 Bancada - 250,00; item VIII: 8 Bancadas - 1.800,00; item IX: 1 Bebedouro - 20,00; item X: 1 Bebedouro - 120,00; item XI: 1 Bigorna - 1.260,00; item XII: 8 Cadeira Fixa - 120,00; item XIII: 11 Cadeiras - 495,00; item XIV: 1 Calandra 60 cm - 1.480,00; item XV: 1 Calculadora Elétrica General - 20,00; item XVI: 1 Calculadora Elétrica General 2120 PD - 417,00; item XVII: 1 Calculadora Elétrica Sharp CS-2612 - 198,00; item XVIII: 1 Escrivatinhas - 72,00; item XIX: 3 Esmeril - 453,00; item XX: 1 Gaveteiro em aço - 140,00; item XXI: 1 Geladeira Consul Luxo - 135,00; item XXII: 1 Máquina de Escrever Olivetti - 10,00; item XXIII: 1 Máquina de Solda a Ponto - 1.957,00; item XXIV: 1 Mesa de Reunião Redonda - 15,00; item XXV: 1 Mesa Escrivatinha - 117,00; item XXVI: 3 Mesa para Impressora - 30,00; item XXVII: 2 Mesa para Máquina de Escrever - 20,00; item XXVIII: 1 Morsa - 45,00; item XXIX: 3 Morsa de Bancada - 15,00; item XXX: 5 Morsas - 1.800,00; item XXXI: 1 Policorte - 640,00; item XXXII: 1 Prancheta para desenho - 135,00; item XXXIII: 17 Prateleira de Aço - 170,00; item XXXIV: 6 Prateleira em aço 2.00 x 0,9 - 720,00; item XXXV: 1 Prensa Hidráulica 5 Toneladas - 540,00; item XXXVI: 1 Relógio ponto Dimep - 165,00; item XXXVII: 1 Seladora - 158,00; item XXXVIII: 1 Tesoura para Cortar Chapa - 20,00; item XXXIX: 1 Torno Romi ID - 13.725,00. As propostas deverão ser entregues, em duas vias e por meio de envelopes lacrados, na Secretaria da 2ª Vara Cível de Piracicaba / SP, situada na Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro, dos Alemães, Piracicaba / São Paulo, CEP 13419-100. As propostas deverão, sob pena de serem consideradas inválidas, ser apresentadas, por escrito, em idioma nacional, em duas vias, ambas instruídas com: (1) IDENTIFICAÇÃO; (1.a) qualificação completa do proponente e de seu representante naquele ato; (1.b) cópia autenticada da última alteração contratual consolidada, se a proponente for sociedade limitada, ou, cópia autenticada da última alteração do estatuto social consolidado e da última ata de eleição de diretoria, se a proponente for sociedade anônima, assim, como todas as alterações estatutárias posteriores, se houver, acompanhada de cópia da ficha cadastral completa, emitida pela Junta Comercial respectiva; (1.c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (R.G.) e do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se a proponente for pessoa física; ou, do seu representante naquele ato, se pessoa jurídica. (2) DO PREÇO as propostas: (2.a) deverão respeitar o percentual mínimo de 80% do valor avaliado de cada item. (2.b) deverão comprovar a capacidade financeira do proponente para honrar integralmente as condições da proposta, financeiras e não financeiras, inclusive a multa, ou, então, de garantia idônea e suficiente para satisfazer integralmente tais obrigações e/ou cominações; (2.c) conter declaração de que o proponente assume a responsabilidade pelo pagamento dos tributos de qualquer natureza que incidam sobre os bens em data posterior à efetiva aquisição ou assunção da posse, o que ocorrer primeiro; (2.d) estabelecer o direito de a MASSA FALIDA, em caso de inadimplemento da obrigação do proponente, exigir o recebimento do preço com as cominações acima detalhadas ou então, a exclusivo critério da MASSA FALIDA, exercer o direito de pleitear a rescisão judicial da alienação perante o Juízo da Falência com perda dos valores já pagos, sem prejuízo da cobrança de multa e de eventuais perdas e danos; (2.e) que, na hipótese de a MASSA FALIDA optar pela rescisão judicial da aquisição em caso de inadimplemento, eventuais benfeitorias, de quaisquer espécies, introduzidas pelo proponente, ou acessões realizadas no imóvel, se considerarão incorporadas e não autorizam direito de retenção e/ou indenização, bem como, não impedirão a imediata reintegração de posse pela MASSA FALIDA. (2.f) a previsão de que a transferência da posse dos bens ao adquirente, antes da quitação do preço, estará sujeita ao atendimento de todas as condições estipuladas neste Edital, especialmente, mas, sem limitação, daquela relativa à comprovação de capacidade financeira, ou garantia suficiente; (3) DA INEXISTÊNCIA DE SUCESSÃO - Na forma do art. 60, parágrafo único e art. 141, II, da Lei n.º 11.101/05, cujo conteúdo foi ratificado na Assembleia Geral de Credores realizada, a venda judicial será livre de sucessão do adquirente, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. (4) DAS DECLARAÇÃO (4.a) A desistência da proposta importa em multa de 30% (trinta por cento) do seu valor, a ser pago pelo proponente à Massa Falida. (4.b) O pagamento da proposta declarada vencedora será realizado via depósito judicial nos autos da Falência. (5) DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS - a entrega e abertura das propostas será realizada no dia 27.03.2019 às 15 horas, lavrando o escrivão o auto respectivo e juntando as propostas aos autos da Recuperação Judicial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. Piracicaba, 21 de fevereiro de 2019.

6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1003359-87.2016.8.26.0451
 Classe Assunto: Usucapião - Usucapião da L 6.969/1981
 Requerente: Nilse Gil

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003359-87.2016.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Sartori Astolphi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WILSON MARTINS DELEO, Brasileiro, separado judicialmente, portador do RG 2.914.085 e do CPF 910.923.298-20, que Nilse Gil, CPF 107.446.718-33, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio sobre o imóvel usucapiendo matriculado sob nº 14.954 do 1º cartório de Registro de Piracicaba SP com a seguinte descrição: "O lote de terreno sob nº 20 da quadra "B", localizado na quadra 9, Setor Norte, do loteamento denominado "Nova Piracicaba", situado em Vila Rezende, desta cidade, medindo 12,50 metros de frente para a Rua das Sesmárias, antes rua 57; mede 22,96 metros de confluência da rua das Semárias com a Avenida Dois 02, mede 4,50 metros de frente para a Avenida Dois 2; mede 17,00 metros fazendo divisa com parte do lote 21; mede 20,00 metros fazendo divisa com o lote 19; contendo a área superficial de 409,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas das Sesmárias, antes ruas 57, Floriano Carraro dos Imigrantes, antes rua 58 e Avenida Dois (2), do lado par da rua das Sesmárias", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir